

Lei n.º 15 de 23 de novembro de 1987.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1988/1990.

A Câmara Municipal de Estiva aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - O Orçamento Plurianual de Investimentos (O.P.I.) do Município de Estiva, para o Triênio de 1988/1990, elaborado na forma dos Atos Complementares n.ºs 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de capital em CZ\$ 57.050.000,00 (Cinquenta e sete milhões e cinquenta mil cruzadas).

Art. 2.º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital previsto no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1988/1990, são assim distribuídos:

Recitas de Capital	1988 CZ\$	1989 CZ\$	1990 CZ\$	Totais CZ\$
Operações de Crédito	4.657.000,00	9.314.000,00	18.628.000,00	32.699.000,00
Alienação de Bens	1.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00	7.000.000,00
Transferências de Capital	10.585.000,00	21.170.000,00	42.340.000,00	74.095.000,00
Outras Recitas de Capital	600.000,00	1.200.000,00	2.400.000,00	4.200.000,00
Total	<u>16.842.000,00</u>	<u>33.684.000,00</u>	<u>67.368.000,00</u>	<u>117.894.000,00</u>

Art. 3.º - As despesas de capital, cuja realização fica autorizada por esta lei, são as discriminadas segundo as Unidades Orçamentárias constantes de quadro anexo e programadas com base nos recursos considerados disponíveis, previstos no artigo anterior.

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes desta lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1.988/1.990, estimadas a preços de 1.987, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a 01 (primeiro) de janeiro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estiva, 23 de novembro
de 1.987.


José Maria de Andrade.
Prefeito Municipal.